



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco - Juizados Especiais
Processo: 00040508820198010070
Classe do Processo: Petição
Data/Hora: 29/10/2019 08:29:37

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Documentos

Petição: 2605185_ELABORAR
MANIFESTACAO SOBRE
DOCS_02 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 00040508820198010070

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JAMIELISON NUNES DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção do despacho de fls., informar que dada a matéria discutida nesta demanda a produção de laudo pericial é essencial, razão pela qual em sua defesa a ora peticionante sustentou a incompetência dos juizados.

Dessa forma, com fulcro no princípio da economia processual, requer que este Ilustre Magistrado analise a preliminar aventada, visto tratar-se de situação que obsta o prosseguimento da demanda, já que a extinção da ação é a medida que se impõe.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 24 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC